ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Of/GP nº 155/2023. **Entre Rios do Sul/RS, 05 de junho de 2023.**

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, solicitamos especial atenção ao que segue:

O Poder Executivo encaminha, na forma de anexo, o projeto de Lei a ser apreciado, por esta Casa, como sendo:

036 – Autoriza firmar termo de colaboração com entidade, abra suplementar e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

Atenciosamente.

IRSON MILANI
Prefeito

EXMO. SR.
LUIZ INÁCIO GABOARDI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Entre Rios do Sul - RS

Câmara Municipal de Vereadores de
Entre Rios do Sul/RS
Recebido em: 06/06/2023. Horário: 08:35
Turno (X) Manhã ( ) Tarde.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/23, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza firmar termo de colaboração com entidade, abre suplementar e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA ALEGRE - ADECOVA**, entidade sem fins lucrativos, visando a parceria, por interesse público, na realização de ações e oficinas para crianças e adolescentes locais, com repasse de valores.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação no valor de R$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/1964, por conta de Auxílios e Convênio, conforme segue:

ÓRGÃO 05: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: 08 – Setor de Cultura
335043000000 SUBVENSÕES SOCIAIS
13.392.0011.2225 MANUT. CONVÊNIO ADECOVA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, AOS 02 DE JUNHO DE 2023.

IRSON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA ALEGRE - ADECOVA** e abre crédito suplementar.

Este termo de colaboração objetiva a execução de ações e oficinas diversas, de relevante interesse público, como de dança, música, capoeira, grafite, oficinas de inglês, violão, sopro, percussão, acordeom e karatê, para crianças e adolescentes locais, com o repasse de valores.

Os valores a serem repassados à entidade, na ordem de R$ 181.000,00, são aqueles recebidos da ENGIE BRASIL, decorrente de renúncias fiscais.

A ADECOVA se trata de uma entidade de conhecido e reconhecido trabalho desenvolvido a nível local, e além de ser a única com tal atuação a nível local, é aquela cujo plano de trabalho já foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Entre Rios do Sul – RS, para a execução deste projeto e uso destes recursos.

É inegável a importância e relevância da execução destas oficinas às nossas crianças e adolescentes.

O termo de colaboração é firmado nos termos da Lei Federal nº 13019/14, e contempla o interesse público local.

Servem de recursos para suportar a suplementação aqueles recebidos em face da renúncia fiscal de empresas privadas ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Assim é que submetemos a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de Lei.

IRSON MILANI
PREFEITO MUNICIPAL